



LEI Nº 1.524, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.562.511/0001-53, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), nos termos do Artigo 40 da Lei Federal nº. 4320/64.

§ 1º O valor mencionado no Artigo 1º se refere à fonte de recurso 20010000 – Recursos Ordinários.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado recurso disponível, previstos no Artigo 43, § 1º, I da Lei nº. 4320/64, que serão abertos por Decreto do Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON SANTOS ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

SIMONE CESCO NETTO MARSAGLIA GIUBERTI
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal De Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64
